



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 036875981

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0002682-0**

104ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Contribuintes: 233.051.0011-5 E 233.051.0012-3 (antigo INCRA 638.358.025.275-1)

Local: Avenida Adriano Bertozzi, 908

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano Integrado) – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/07/2019 (p.a. nº 2019-0.037.313-7), na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Vertical, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2), em Zona Predominantemente Industrial 1 (ZPI 1), em imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera.

INFORMAÇÃO/184/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por encaminhar a SEL/CASE para emissão de Boletim de Dados Técnicos - BDT para os contribuintes 233.051.0011-5 e 233.051.0012-3, devendo, em seguida, retornar a SEL/PARHIS para reanálise. Deliberou ainda pela emissão de comunique-se contemplando as solicitações de SVMA (doc. SEI nº 034412010 e 034413410), e de SEL/PARHIS, caso necessária eventual complementação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

MARÍLIA PEDROSO LUCCAS

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Lícia Mara de Oliveira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Presidente Suplente**, em 22/12/2020, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036875981** e o código CRC **06BDF95F**.